

**Prazo final para submissão de propostas: 20/05/2016**

**EDITAL PIBIC/CNPq/UNIFEB n.08 /2016**

**CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)  
E CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB)**

**Comitê de Iniciação Científica (COIC) - UNIFEB**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

O Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (UNIFEB) torna público e convida seus professores (orientadores/pesquisadores) e alunos de graduação interessados em apresentar projetos de pesquisa para a obtenção de bolsa de Iniciação Científica, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1.1 – Dados das Bolsas e Cronograma**

Quota	Até 25 bolsas/UNIFEB
	Até 08 bolsas/CNPq
Valor das bolsas	PIBIC/UNIFEB: R\$ 200,00 (duzentos reais)
	PIBIC/CNPq: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Duração	12 (doze) meses.
Período de Inscrição	<b>De 25 de abril a 20 de maio de 2016</b>
Período de Julgamento	<b>De 13 a 27 de junho de 2016</b>
Resultado da Seleção	<b>a partir de 01 julho de 2016</b>
Vigência	<b>De 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017</b>
Informações	<b>Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/UNIFEB e <a href="mailto:pibic@unifeb.edu.br">pibic@unifeb.edu.br</a></b>

## 1.2 - Das Condições:

Atender as exigências do PIBIC/CNPq, <http://www.cnpq.br/web/guest/pibic>, estabelecidas na Resolução Normativa do CNPq, RN 017/2006, disponível em: [http://www.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)

## 1.3 – Conceito

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq/UNIFEB, é centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento. Visa propiciar o engajamento de alunos de graduação do UNIFEB em projetos de pesquisa conduzidos na própria instituição, contribuindo como instrumento de melhoria na formação profissional e despertando vocações científicas, além de estimular o envolvimento dos estudantes em projetos de pesquisa que lhes propiciem contato com os métodos científicos e capacitando-os a prosseguir os estudos em programas de pós-graduação *Stricto sensu*.

## 2 – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 2.1-Possuir título de doutor obtido em Instituição reconhecida pela CAPES, produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, capacidade de orientação e disponibilidade para exercer atividades de pesquisa.
- 2.2-Será aceita a titulação de mestre para orientação de alunos com bolsa/UNIFEB, se o **Comitê de Iniciação Científica - COIC** julgar que a produtividade científica do orientador é compatível com a dos demais doutores do UNIFEB;
- 2.3-Escolher e indicar para Bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, obedecendo aos requisitos do Bolsista indicado neste Edital;
- 2.4-Redigir projeto de pesquisa que apresente originalidade, relevância científica e/ou tecnológica e viabilidade técnica de execução, detalhando o plano de trabalho do Bolsista pelo período de doze meses;
- 2.5-Orientar o Bolsista em todas as fases do trabalho, na elaboração dos relatórios parcial e final, no preparo para apresentação dos resultados em eventos científicos e, principalmente para a publicação em revista especializada;
- 2.6-Emitir um parecer sucinto sobre as atividades realizadas pelo Bolsista, nos relatórios parcial e final;
- 2.7-Informar ao COIC via ofício o não cumprimento do Bolsista (ou voluntário) das etapas previstas no projeto, ou qualquer intercorrência;
- 2.8-Não poderão se inscrever orientadores que não entregaram Relatório Final na quota anterior;
- 2.9-O orientador contemplado com bolsas do Programa PIBIC/UNIFEB assume o compromisso de prestar gratuitamente, quando solicitado, na vigência da bolsa, consultoria ou assessoria técnica ao COIC.
- 2.10-Fazer menção ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos – UNIFEB/SP em todo evento científico, nacional ou internacional cuja participação do orientador é realizada com a apresentação dos resultados do projeto desenvolvido neste Programa Institucional de Bolsa. O orientador deverá informar a modalidade da bolsa de seu aluno “PIBIC/UNIFEB”, caso o aluno seja bolsista do UNIFEB ou “CNPq/PIBIC/UNIFEB”, caso o aluno seja bolsista do CNPq.

## 3- REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 3.1-O Projeto de Pesquisa deve apresentar relevância científica e ou tecnológica e viabilidade técnica de execução;
- 3.2-O Projeto de pesquisa deve ter a anuência do Orientador, do Coordenador de Curso e da Coordenação de laboratórios, esta somente quando o desenvolvimento do projeto necessitar de uso dos laboratórios da Instituição. A Declaração e Anuência está disponível em: <http://www.unifeb.edu.br/index.php/unifeb-pibic2016>
- 3.3- **Formato:** o Projeto de pesquisa deve conter, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, com letra Times New Roman 12; espaçamento 1,5 cm entre linhas, margens lateral esquerda de 3,0 cm, direita de 2,5 cm; margem inferior e superior 2,5 cm; redigido em papel tamanho A4, com todas as linhas numeradas de forma sequencial. Deverá conter os seguintes itens: capa (disponível em <http://www.unifeb.edu.br/index.php/unifeb-pibic2016>), 1-Introdução com revisão da literatura, 2-Objetivos, 3-Justificativa, 4-Metodologias, 5-Cronograma de Atividades e Resultados Esperados, 6-Referências Bibliográficas.
- 3.4-No ato de submissão do projeto o aluno deverá anexar **protocolo de entrada ou aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa**, quando o projeto envolver pesquisa em seres humanos ou **protocolo de entrada ou aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (CEUA)**. Deve ser assinado pelo **Coordenador de Curso, aluno e orientador**;
- 3.5-A CAPA DO PROJETO deve conter: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/UNIFEB; título do projeto, área, nome do aluno; curso da graduação a qual está vinculado; nome do orientador; local e data.
- 3.6-Caso o projeto necessite de apoio financeiro ou de materiais diversos para sua execução, anexar uma declaração com assinatura do responsável pelo fornecimento.

#### 4-REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1-Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do UNIFEB, e **não estar cursando os últimos 2 semestres do curso**;
- 4.2-Apresentar bom rendimento acadêmico, aferido pelo COIC caso seja pertinente, por meio do cálculo do coeficiente de rendimento escolar, obtido pela média ponderada das multiplicações de carga horária e nota obtida das disciplinas cursadas;
- 4.3-Não ter vínculo empregatício e não estar recebendo bolsa de estudo equivalente à da iniciação científica, além de dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 4.4- Não ter dependência a cumprir em qualquer disciplina de seu curso de graduação durante a vigência da bolsa;
- 4.5-Apresentar relatório parcial após seis meses (em 15/02/2017) e relatório final no 12º mês de bolsa (em 08/08/2017), redigidos em linguagem e formato científicos, de acordo com o documento intitulado **“Normas para Elaboração do Relatório Final”**. Todo relatório deverá ser aprovado pelo COIC e refeito pelo bolsista se assim for deliberado. Os relatórios parcial e final devem ser elaborados segundo modelos e normas estabelecidas e publicadas em: <http://www.unifeb.edu.br/index.php/unifeb-pibic2016>. Os relatórios devem conter o parecer do orientador e devem ser assinados pelo aluno e orientador;
- 4.6-O relatório final deverá conter o título definitivo do projeto de pesquisa desenvolvido, pois o certificado de realização de Iniciação Científica será impresso pelo próprio aluno por meio do acesso ao endereço eletrônico: <http://www.unifeb.edu.br/index.php/unifeb-pibic> “Aba” Certificados.

- 4.7-O aluno também é responsável pela impressão do certificado de Orientação, que deverá ser entregue ao seu orientador ao final do período de iniciação científica. O certificado de orientação também estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifeb.edu.br/index.php/unifeb-pibic> “Aba” Certificados.
- 4.8-Os certificados estarão disponíveis para impressão após avaliação e parecer “**APROVADO**” do relatório final pelo COIC. A impressão dos certificados poderá ser realizada no prazo máximo de 45 dias após a divulgação da situação (APROVADO) do relatório final;
- 4.9-O aluno é obrigado a apresentar os resultados durante o **Simpósio de Iniciação Científica SIC/UNIFEB** que deve ser realizado entre os meses de maio a junho/2017;
- 4.10-A inscrição do aluno no **Simpósio de Iniciação Científica** está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição;
- 4.11-O aluno que não devolver o Contrato de Iniciação Científica junto a Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa dentro do prazo estipulado pelo COIC será descredenciado do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e terá o Contrato cancelado.

## 5-DOS DOCUMENTOS

### 5.1-Dos alunos candidatos:

- INSCRIÇÃO *on-line* = preencher o formulário eletrônico na “Aba” **Inscrição**, disponível em: <http://www.unifeb.edu.br/index.php/unifeb-pibic>
- ANEXAR os seguintes documentos em **formato PDF**: (Verificar esses arquivos na “Aba” **Documentos**)

1. *Currículo Lattes* atualizado;
2. Formulário de Inscrição Orientador (devidamente preenchido com a produtividade científica **dos últimos 5 anos**)
3. *Currículo Lattes* atualizado do Orientador (com a produtividade científica **dos últimos 5 anos**);
4. Projeto de Pesquisa, com capa do PIBIC;
5. Declaração e Anuência devidamente preenchida e assinada;
6. **Protocolo de entrada** ou aprovação pelo **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**, quando o projeto envolver pesquisa em seres humanos;
7. **Protocolo de entrada** ou aprovação pelo **Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (CEUA)**, quando o projeto envolver pesquisa em animais.

Em caso de dúvida, o aluno pode entrar em contato com o COIC pelo e-mail: [pibic@unifeb.edu.br](mailto:pibic@unifeb.edu.br);

- 5.2-Os documentos devidamente preenchidos e assinados deverão ser anexados e submetidos ao PIBIC.

**ATENÇÃO: A ausência de quaisquer informações e/ou documentos solicitados neste edital implicará na desclassificação imediata do Bolsista e Orientador**

## 6- ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1-Será feita **pré-seleção das propostas verificando-se o enquadramento às normas**, considerando se a documentação apresentada atende ao Edital, bem como o adequado

preenchimento dos formulários, itens do projeto de pesquisa, falta de assinatura, dentre outros;

**6.2-** Orientador possuindo Bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq tem prioridade de escolha;

**6.3-** As bolsas PIBIC serão distribuídas segundo a demanda de projetos inscritos por cada área conforme **item 8.4**;

**6.4-** Critérios de Pontuação do Currículo do Pesquisador - os pesquisadores proponentes deverão preencher o Formulário de Inscrição Orientador conforme **item 5.1**, e através deste será feita a pontuação considerando os itens abaixo descritos. Os Pesquisadores serão então classificados segundo sua pontuação, dentro da sua área de conhecimento:

- Projetos de Desenvolvimento – Auxílio à Pesquisa aprovados por agências de fomento;
- Artigos Científicos Completos Publicados em Periódicos Indexados **Internacionais**;
- Artigos Científicos Completos Publicados em Periódicos Indexados **Nacionais**;
- Publicação de Livros Técnicos **com ISBN**;
- Publicação de Capítulos de Livros Técnicos **com ISBN**;
- Publicações de resumos em anais ou revistas de Congressos Nacionais e Internacionais no exterior
- Publicações de resumos em anais ou revistas de Congressos Nacionais e Internacionais no Brasil
- Publicações de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de Congressos Nacionais e Internacionais no Exterior
- Publicações de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de Congressos Nacionais e Internacionais no Brasil
- Orientações de Mestrado e Doutorado
- Orientações de iniciação científica
- Orientações Concluídas De Trabalho De Conclusão De Curso e/ou Monografias
- Produção Técnica

## **7-PEDIDOS DE RECURSO**

**7.1-** Orientadores de alunos não classificados neste processo de seleção poderão solicitar até dois dias úteis imediatamente após a data da divulgação dos resultados, reconsideração das análises por meio de carta justificando os motivos. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao solicitante pelo COIC.

## **8- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1-** O Bolsista perderá direito à bolsa imediatamente após encontrar-se em desacordo com qualquer das obrigações listadas no **item 4**;

**8.2-** O pagamento da bolsa dar-se-á mensalmente de acordo com as normas estabelecidas pelo CNPq e UNIFEB;

**8.3-** Os casos omissos serão resolvidos pelo COIC - Comitê de Iniciação Científica/UNIFEB.

**8.4.** Áreas do Conhecimento UNIFEB:

1. Ciências Agrárias: compreendendo os cursos de Engenharia de Alimentos, Gastronomia, Zootecnia e Agronomia;
2. Ciências Exatas e da Terra compreendendo os cursos de Química, Matemática, Física, Física Médica, Química Tecnológica e Sistemas de Informação;

3. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas compreendendo os cursos de Administração, Pedagogia, Direito, Serviço Social e Ciências Contábeis;
  4. Ciências da Saúde compreendendo os cursos de Farmácia, Odontologia, Ciências Biológicas e Educação Física;
  5. Engenharias compreendendo os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Engenharia Química;
- Barretos, 20 de março de 2016.

**Prof. Dr. Matheus Nicolino Peixoto Henares**

Presidente do Comitê de Iniciação Científica-COIC/UNIFEB

e-mail: [pibic@unifeb.edu.br](mailto:pibic@unifeb.edu.br)

**Profa. Dra. Fernanda Scarmato De Rosa**

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa – UNIFEB

e-mail: [posgrad@unifeb.edu.br](mailto:posgrad@unifeb.edu.br)